

1 Ata da 484ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Economia da 20ª Região MS.
2 Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, realizou-se a
3 quarentésima octuagésima quarta Sessão Plenária Ordinária desse Regional, através da
4 plataforma *Google Meet*, modalidade virtual. Conduzida pelo Conselheiro Presidente Paulo
5 Salvatore Ponzini e pelo Vice-presidente Sérgio da Rocha Bastos. Participam desta Sessão os
6 **Conselheiros Efetivos:** Diogo Costa da Silva, Sérgio da Rocha Bastos, Andreia C. Saragoça,
7 Augusto César P. Malheiros. **Conselheiros Suplentes:** Ângelo Mateus Prochmann, Fábio
8 Ferreira Junior, e Holger de Araújo Heimbach. Com direito a voto os conselheiros Fábio e
9 Holger. Presentes também o Assessor Jurídico, Dr. Roberto Cunha, o economista Eduardo José
10 Matos, o estagiário Lucas Nogueira e a Gerente Executiva Gleidy Guimarães Godinho,
11 secretariando a Sessão Plenária. **1. Abertura dos Trabalhos:** às dezessete horas e três minutos o
12 senhor Presidente declara aberta a Sessão Plenária, agradece a participação de todos na reunião
13 virtual do Corecon-MS. **1.1. Justificativa de Ausência.** o Conselheiro Heber Xavier por motivos
14 de instabilidade na internet rural. Os Conselheiros Jorge Veneza, Homero J. Figliolini, Hudson
15 Garcia e Juan Carlos A. Vidal por motivos de agenda. **1.2. Apreciação da pauta da Sessão**
16 **Plenária:** o Presidente dispõe a pauta para apreciação de todos e lembra que a mesma foi
17 enviada com antecedência por e-mail aos Conselheiros (as). **1.3. Leitura e apreciação da Ata**
18 **anterior:** o Presidente comenta que a Ata foi enviada para todos com antecedência e está na
19 pasta de documentos para apreciação. Isto posto, foi aprovada por unanimidade. **1.4. Leitura das**
20 **correspondências recebidas e expedidas no período.** A relação das correspondências foi
21 enviada no e-mail dos conselheiros. **2. Ordem do dia. 2.1. Planejamento de trabalho das**
22 **Comissões:** o senhor Presidente convoca nominalmente os representantes de cada comissão para
23 relatar o planejamento e as ações em andamento: **a)** Comissão de Tomadas de Contas (CTC),
24 nada a declarar; **b)** Comissão de Licitação, o Conselheiro Diogo está fazendo curso sobre as
25 novas modalidades de Licitações; **c)** Comissão da Fiscalização, nada a declarar; **d)** Comissão de
26 Relações Institucionais; nada a declarar, **e)** Comissão de Desenvolvimento Regional, Crédito e
27 Incentivos do Poder Público, nada a declarar; **f)** Comissão da Mulher Economista, nada a
28 declarar; **g)** Comissão de Educação, Comunicação e Eventos, nada a declarar; **h)** Comissão de
29 Benefícios aos Economistas, nada a declarar; **i)** Comissão Corecon Jovem, nada a declarar; **j)**
30 Comissão de Estatísticas Econômicas e Análise Conjuntural, nada a declarar. **2.2. Prorrogação e**
31 **adesão do VII Recred;** o senhor Presidente passa o uso da palavra a Gerente executiva que
32 comenta que o Cofecon enviou uma Resolução da Prorrogação e adesão do VII Recred. Os
33 Corecons terão até o dia 31/10/2022 para aderir e o profissionais até o dia 31/12/2022 para
34 realizar a renegociação. Os parcelamentos e os percentuais continuam os mesmos da resolução
35 anterior que aprovou o Recred. Por unanimidade foi aprovado pelo Plenário a prorrogação e
36 adesão ao Recred. **2.3. Valores das anuidades e emolumentos para o exercício de 2023;** o
37 senhor Presidente passa o uso da palavra aos Conselheiros Diogo Costa da Silva e Sérgio a
38 Rocha Bastos, que fazem os comentários referente a resolução 2118 de 19/09/2022 do
39 COFECON sobre os valores das anuidades, taxas e emolumentos para 2023. Nos casos das
40 anuidades devidas por pessoas físicas, o Conselho Regional de Economia, mediante Resolução
41 própria, poderá reduzir o valor previsto em até 20% (vinte por cento) do original de R\$ 739,91
42 (setecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), antes da aplicação dos descontos de
43 antecipação de 10% e 5%. Após a análise da Resolução do COFECON o Presidente solicita ao
44 Plenário que se manifeste sobre o reajuste. Houve a sugestão de desconto de 16,206% que
45 resultou no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais). O senhor presidente coloca em votação
46 a sugestão e por decisão do Plenário foi aprovada o valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte) para
47 pessoa física, sendo que o pagamento até 31/01/2023 com desconto de 10% (dez por cento),
48 pagamento até 28/02/2023 com desconto de 5% (cinco por cento), pagamento até 31/03/2023
49 sem desconto. As anuidades poderão ser parceladas no boleto em até 3x (três) vezes sem



50 desconto com vencimentos em 31/01/2023, 28/02/2023 e 31/03/2023. No cartão de crédito as
51 anuidades poderão ser parceladas até 31/03/2023 em 5x (cinco) vezes sem desconto ou
52 pagamento à vista com desconto de 10% ou parcelado até 31/01/2023 e em 2x (dois) vezes com
53 5% (cinco por cento) de desconto. Em fevereiro desconto de 5% no pagamento à vista. Após o
54 vencimento da parcela, cobrar multa de 2% e juros de 1% ao mês. Os pagamentos efetuados após
55 31 de março de 2023 serão atualizados pelo INPC/IBGE. Na Pessoa Jurídica, as taxas e
56 emolumentos foram aplicados os reajuste conforme o INPC (Índice Nacional de Preços ao
57 Consumidor 10,12 (dez inteiros e doze milionésimos por cento), sobre o valor das anuidades
58 vigentes no exercício 2022, representando a variação integral do INPC, calculado pelo IBGE
59 (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no período de 1º de agosto de 2021 a 31 de julho
60 de 2022, conforme determina artigo 6º da lei 1411/2011. Em função das faixas de capital social,
61 até 10.000,00 (dez mil, reais) R\$ 739,91 (setecentos e trinta e nove reais e noventa e um
62 centavos), de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00 valor de R\$ \$ 973,73 (noventos e setenta e três
63 reais e setenta e três centavos) de 50.000,01 a 200.000,00 o valor de R\$ 1.947,45 (mil
64 novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) de R\$ 200.000,01 a R\$
65 500.000,00 valor de R\$ 2.921,18 (dois mil novecentos e vinte e um reais e dezoito centavos),
66 de R\$ 500.000,01 a 1.000.000,00 valor de R\$ 3.894,90 (três mil oitocentos e noventa e quatro
67 reais e noventa centavos), de R\$ 1.000.000,01 a R\$ 2.000.000,00, valor de R\$ 4.868,61 (quatro
68 mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), de R\$ 2.000.000,01 a R\$
69 10.000.000,00 valor de R\$ 5.714,17 (cinco mil, setecentos e catorze reais e dezessete centavos),
70 acima de R\$ 10.000.000,01, valor de R\$ 7.789,82 (sete mil e setecentos e oitenta e nove reais e
71 oitenta e dois centavos), sendo que pagamento até 31/01/2023 desconto de 10% (dez por cento),
72 pagamento até 28/02/2022 desconto de 5% (cinco por cento), pagamento até 31/03/2023 sem
73 desconto. As anuidades poderão ser parceladas em até 3x sem desconto com vencimentos em
74 31/01/2023, 28/02/2023 e 31/03/2023. No cartão de crédito as anuidades poderão ser parceladas
75 até em 5x (cinco) vezes sem desconto ou pagamento à vista com desconto de 10% ou parcelado
76 até 31/01/2023 em 2x (dois) vezes com 5% (cinco por cento) de desconto. Após o vencimento da
77 parcela, cobrar multa de 2% e juros de 1% ao mês. Os pagamentos efetuados após 31 de março
78 de 2023 serão atualizados pelo INPC/IBGE. Quanto aos valores das taxas e emolumentos:
79 registro de pessoa física R\$ 72,57 (setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Expedição de
80 carteira de identidade na inscrição profissional, R\$ 74,50 (setenta e quatro reais e cinquenta
81 centavos). Taxa de cancelamento de registro de pessoa física, R\$ 95,42 (noventa e cinco reais e
82 quarenta e dois centavos). Emissão de certidões de qualquer natureza solicitada por pessoas
83 físicas (alterações de nomes, especialização profissional, etc.), R\$ 74,50 (setenta e quatro reais e
84 cinquenta centavos). Registro de pessoa jurídica (inscrição original), R\$ 286,32 (duzentos e
85 oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), Registro Secundário de PJ – Pessoa Jurídica R\$
86 143,16 (cento e quarenta e três reais e dezesseis centavos). Emissão de certidões de qualquer
87 natureza solicitada por pessoas jurídicas (regularidade de funcionamento, alteração de nome ou
88 razão social, etc.), R\$ 139,69 (cento e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos). Emissão de
89 Certidão de Acervo Técnico – CAT, para pessoa física e para pessoa jurídica: R\$ 132,81 (cento e
90 trinta e dois reais e oitenta e um centavos). Após vários comentários foi aprovado pelo Plenário
91 os valores atualizados das anuidades, taxas e emolumentos. A resolução será divulgada no site e
92 na base de dados dos economistas para o conhecimento de todos (as) obedecendo à legislação. **3.**
93 **Processo Pedido Cancelamento PF: 3.1. Proc. Nº 578/1990 – Maria Trindade Vieira do**
94 **Amaral**, (retirado de pauta); **3.2. Proc. Nº 584/1990 - Eunice Ishyi de Matos**, relatado pelo
95 Conselheiro Sérgio da Rocha Bastos, que após analisar, conclui que o mesmo se encontra dentro
96 dos procedimentos legais exigidos pela legislação, decidindo pelo deferimento do cancelamento
97 do registro pelo motivo de óbito. O voto foi acompanhado pelo Plenário. **3.3. Proc. Nº 620/1991**
98 **– Roberto Massi de Oliveira**, relatado pelo Conselheiro Diogo Costa da Silva, que após



99 analisar, conclui que o mesmo se encontra dentro dos procedimentos legais exigidos pela
100 legislação, decidindo pelo deferimento do cancelamento do registro pelo motivo de óbito. O voto
101 foi acompanhado pelo Plenário. **3.4. Proc. Nº 755/1998 – Albino Fiori Adelaide**, relatado pelo
102 Conselheiro Diogo Costa, que após analisar, conclui que o mesmo se encontra dentro dos
103 procedimentos legais exigidos pela legislação, decidindo pelo deferimento do cancelamento do
104 registro pelo motivo de aposentadoria. O voto foi acompanhado pelo Plenário. **3.5. Proc. Nº**
105 **822/2001 – Carlos Alberto Santos do Valle**, relatado pelo Conselheiro Diogo Costa da Silva,
106 que após analisar, conclui que o mesmo se encontra dentro dos procedimentos legais exigidos
107 pela legislação, decidindo pelo deferimento do cancelamento do registro pelo motivo de não
108 exercício da profissão. O voto foi acompanhado pelo Plenário. **3.6. Proc. Nº 1320/1996 – Carlos**
109 **Bento Pedro Fernandes** (retirado de pauta). **3.7. Proc. Nº 1356/2018 – Eduardo Buso**,
110 (retirado de pauta). **4. Processo Pedido de Cancelamento PJ: 4.1. 020/1991 – L&G Consultoria**
111 **e Associados LTDA**, relatado pelo Conselheiro Sérgio da Rocha Bastos, que após análise,
112 conclui que o mesmo se encontra dentro dos procedimentos legais exigidos pela legislação. A
113 empresa foi extinta. Decide pelo deferimento do cancelamento do registro. O voto foi
114 acompanhado pelo Plenário. **5. Outros Assuntos: 5.1. 6. Encerramento:** cumprindo a pauta
115 proposta, aos dezoito e quarenta minutos, o senhor Presidente agradece a participação de todos e
116 declara encerrada a presente reunião. E eu, Gleidy Godinho, Gerente Executiva dese Conselho,
117 lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada em conformidade, segue assinada por mim e
118 pelo senhor Presidente. Campo Grande, 20 de outubro de 2022.

119
120
121
122
123

Paulo Salvatore Ponzini
Cons. Presidente

Gleidy Guimarães Godinho
Gerente Executiva

